

Nº 074-2021

Resolução SES/MG nº 7.384 de 29/01/2021 e Resolução SES/MG nº 7396 de 09/02/2021

ORDEM DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Nº 66685/2021
Referente a dispensa de licitação Lei 8.666/93 Art. 24 Inciso IV

Empresa

LABORATORIO DE MANIPULACAO BIOMETIL-ME

Endereço

RUA ACAPITAO ERNESTO NUNES Nº 1039 SAO BENTO DO SUL-SC CEP:

CPNJ

07.783.875/0001-56

Telefone

55 47 9656-9805

Email

rafael@biometil.com

Autorizamos V.S.^a fornecer os equipamentos/medicamentos abaixo discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes na dispensa de licitação Lei 8.666/93 Art. 24 Inciso IV.

OBJETO:

Unidade		Marca/Modelo:		QTD		Valor Estimado				
						Unitário	Total			
Produto	Fabricante	Lote	Qt. Cons.	Unidade	Qtd Compr.	VI.Unit.	VI Desc.	%Des	VI IMP	VI Total
37213 - HIALURONIDASE 2000UTR OFTALMOLOGICO Detalhamento:				FRASCO AMPOLA	102,0000	32,9667	0,0000	0,00	0,0000	3.362,60
Total dos Produtos(+):									3.362,60	
Valor Total do Frete(F.O.B.), Incluso na Nota (+):									70,00	
Valor Total do Imposto:									0,00	
Valor dos Descontos(-):									336,26	
Valor Outros (+):									0,00	
Valor Total (=):									3.096,34	

PRAZO DE ENTREGA:

A entrega do produto dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias/horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento

PRAZO DE GARANTIA:

Os objetos deste Termo terão garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de instalação/recebimento.

Durante o prazo de garantia a Contratada fica obrigada a reparar os defeitos dos materiais, sempre que houver solicitação, sem ônus para o CONTRATANTE.

O fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, durante o período de garantia, sem ônus para a Fundação, salvo se comprovado que o problema foi ocasionado pela má utilização do material.

DEMAIS CONDIÇÕES

As condições dos produtos, bem como de pagamento obedecerão ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

Nº 074-2021

Resolução SES/MG nº 7.384 de 29/01/2021 e Resolução SES/MG nº 7396 de 09/02/2021

Recebi o original desta ordem de fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Montes Claros, 04 de agosto de 2021.



Adriana Inácia Paculdino Ferreira
Diretora HCMRS

LABORATORIO DE MANIPULACAO BIOMETIL-ME
Contratada



Mateus de Oliveira Silva
Coordenador de Compras

Página de assinaturas



Adriana Ferreira
833.596.806-34
Signatário



heron madureira
VIDAPLAN SAÚDE LTDA
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 09 ago 2021
18:01:33 |  | Luciano Correia de Souza criou este documento. (E-mail: luciano@icesp.edu.br, CPF: 696.100.371-00) |
| 10 ago 2021
11:15:11 |  | Adriana Inácia Paculdino Ferreira (E-mail: adriana.paculdino@hcmarioribeiro.com.br, CPF: 833.596.806-34) visualizou este documento por meio do IP 186.248.195.194 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil. |
| 10 ago 2021
11:15:12 |  | Adriana Inácia Paculdino Ferreira (E-mail: adriana.paculdino@hcmarioribeiro.com.br, CPF: 833.596.806-34) assinou este documento por meio do IP 186.248.195.194 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil. |
| 10 ago 2021
15:56:45 |  | heron cavalcanti madureira (Empresa: VIDAPLAN SAÚDE LTDA, E-mail: heron.cavalcanti@gmail.com, CPF: 003.184.616-50) visualizou este documento por meio do IP 189.50.7.20 localizado em Vitória - Espírito Santo - Brazil. |
| 10 ago 2021
15:56:46 |  | heron cavalcanti madureira (Empresa: VIDAPLAN SAÚDE LTDA, E-mail: heron.cavalcanti@gmail.com, CPF: 003.184.616-50) assinou este documento por meio do IP 189.50.7.20 localizado em Vitória - Espírito Santo - Brazil. |

